



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA ADITIVA 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Acrescente-se, onde convier, ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025:

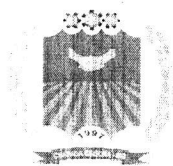
Art. ____ O servidor nomeado para o cargo de Procurador Legislativo deverá apresentar, no prazo de até 06 (seis) meses contados da data da posse, certificado de participação em curso livre ou de pós-graduação voltado ao aperfeiçoamento em processo legislativo, técnica legislativa ou atividade consultiva em câmaras municipais.

Parágrafo único. O não cumprimento da exigência no prazo estabelecido deverá ser justificado formalmente à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

LUANA GOMES DA SILVA

RELATORA

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	085/2025
Data do Protocolo	16/06/25
Hora do Protocolo	08-40
Funcionário Responsável	



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – Minas Gerais

CERTIDÃO

CERTIFICO que no dia 13/06/2025, foi publicada a pauta da Nona Sessão Ordinária, na mesma foi inserida a **Emenda Aditiva 01 ao Projeto de Resolução 01/2025** e **Emenda Aditiva 01 ao Projeto de Resolução 02/2025**, ressalta-se que as mesmas foram recebidas na quinta feira (12/06/2025), conseqüentemente inviabilizou a coleta de assinatura dos parlamentares para posteriormente serem inseridas no Site. Neste sentido, devido não ter tido expediente nos dias 12 e 13 de junho, as assinaturas foram coletadas no dia 16/06/2025 e as Emendas mencionadas serão protocoladas com esta data.

Ante ao exposto, certifico o presente para os fins necessários.

Chapada Gaúcha - MG, 16 de junho de 2025

Ayub Thiago Moreira Rodrigues

Secretário Geral da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha
- MG